LEI MUNICIPAL Nº 1064 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 05/09/2024 a 04/10/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 357.156,92 (Trezentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir crédito adicional do tipo suplementar, para o exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde
06.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde ASPS
06.01.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde
06.01.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Atenção Básica
06.01.10.301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde em Foco
06.01.10.301.0168.2.062-0.0.00.00.00.00.00.00 – Manutenção da Convênios e Parcerias
06.01.10.301.0168.2.062-3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
06.01.10.301.0168.2.062-3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
06.01.10.301.0168.2.062-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta

06.01.10.301.0168.2.062-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$104.126,38

Recurso: 0706 – Transferência Especial da União

Totalizando R$104.126,38 (cento e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras

08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Obras

08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Administração

08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Administração Geral

08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar

08.01.04.122.0133.2.010-0.0.00.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Unidade Governamental

08.01.04.122.0133.2.010-3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

08.01.04.122.0133.2.010-3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

08.01.04.122.0133.2.010-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta

08.01.04.122.0133.2.010-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$58.500,00

08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras

08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Obras

08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Administração

08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Administração Geral

08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar

08.01.04.122.0133.2.099-0.0.00.00.00.00.00.00 – Manutenção das Estradas Municipais

08.01.04.122.0133.2.099-3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo: R$80.000,00

08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras

08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Obras

08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração

08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar

08.01.04.122.0133.2.099-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Estradas Municipais

08.01.04.122.0133.2.099-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$54.500,00

08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras

08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Obras

08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração

08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar

08.01.04.122.0133.2.099-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Estradas Municipais

08.01.04.122.0133.2.099-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$40.000,00

Recurso: 0500 – recursos não vinculados de impostos

Totalizando R$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

09.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania

09.02.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.02.08.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Assistência Social

09.02.08.244.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Assistência Comunitária

09.02.08.244.0201.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Apoio Solidário

09.02.08.244.0201.1.147-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão de Benefício Eventuais

09.02.08.244.0201.1.147-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

09.02.08.244.0201.1.147-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

09.02.08.244.0201.1.147-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

09.02.08.244.0201.1.147-3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita: R$20.030,54 (Vinte mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

Recurso: 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Totalizando R$20.030,54 (Vinte mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o superávit financeiro e a redução orçamentária das seguintes dotações:

08.01.04.122.0133.2010. 3.3.90.14.00.00.00.00 no valor de R$1.278,22.

08.01.04.122.0133.2010. 3.3.90.33.00.00.00.00 no valor de R$ 1.000,00.

08.01.04.122.0133.2010. 3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R$ 250,00.

08.01.04.122.0133.2090. 3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R$ 3.000,00.

08.01.04.122.0133.2090. 3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R$981,52.

08.01.04.122.0133.2090. 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R$ 2.400,00.

08.01.04.122.0133.2099. 3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R$ 2.193,12.

08.01.04.122.0133.2102. 3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R$ 2.000,00.

08.01.04.122.0133.2222. 3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R$ 34.000,00.

08.01.04.122.0133.2222. 4.4.90.51.00.00.00.00 no valor de R$ 500,00.

08.01.04.122.0133.2400. 3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R$ 5.409,60

08.01.04.122.0133.2400. 3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R$ 3.000,00.

08.01.04.122.0133.2400. 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R$ 3.400,00.
08.01.04.122.0133.1134. 3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R$ 60.887,54.
08.01.04.122.0133.1134. 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R$ 110.000,00
08.01.04.122.0133.1134. 4.4.90.51.00.00.00.00 no valor de R$ 2.700,00
Superávit financeiro do recurso 0706: R$104.126,38 (cento e quatro mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos
Totalizando R$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).
Superávit financeiro do recurso 0661: R$ 20.030,54 (Vinte mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024.

Luiz Carlos Wagner
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar/RS